



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1334/12

**Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **Antonio Dóia Neto**, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Antonia Taveira Bessa e ao Oeste com os Lotes de Terrenos da CooperCasa, localizada no Núcleo Habitacional José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho do Meio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de dezembro de 2012, 122ª da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
Prefeito Constitucional